

Resolução nº 196

O Doutor Privadaria Ribas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Camaragão, faz saber que a Câmara votou e em favor a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador Sr. Leopoldo Froeh, pelo espaço de tempo de 20 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário!

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16
de novembro de 1954.

~~João~~
1.º Secretário

~~Guimarães~~
Presidente
Carlos Kanny
2.º Secretário